

GRUPOALMEDINA

REGULAMENTO DO CHALLENGE TECNOLÓGICO "ALMEDINA BLOCKCHAIN CHALLENGE" DA ALIANÇA PORTUGUESA DE BLOCKCHAIN

I. Definição do Desafio

1. O desafio **Almedina Blockchain Challenge** é uma iniciativa desenvolvida pelo Grupo Almedina (Joaquim Machado, SGPS) em parceria com a Aliança Portuguesa de Blockchain (APB), devidamente enquadrada nos objetivos traçados pela Aliança, que passam pela promoção do conhecimento sobre Blockchain e pelo incentivo ao desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas na tecnologia Blockchain.
2. O Grupo Almedina será a entidade apadrinhadora deste desafio, cuja organização caberá à Aliança Portuguesa de Blockchain.
3. O Almedina Blockchain Challenge tem como base o seguinte desafio: **como podemos utilizar a Blockchain para tornar a produção de conteúdos e as questões relacionadas com a autoria mais fiáveis e proteger a autenticidade do conteúdo dos autores e a segurança online?** Através deste desafio pretendemos receber soluções que alavanquem conteúdos fechados e cocriados de forma a permitir a identificação de "fontes falsas", a construção de ferramentas e serviços que alertem os autores para vulnerabilidades no processo de autoria, a criação de soluções que combatam algoritmos de autoria tendenciosos, a verificação da conformidade quando novas leis e regulações são produzidas, e a monetização de conteúdos para distribuição e curadoria.

II. Objetivo do Desafio

1. O **Almedina Blockchain Challenge** tem como objetivo:
 - a) Promover a inovação no âmbito da tecnologia Blockchain no tecido empresarial português;

III. Destinatários do Desafio

1. O **Almedina Blockchain Challenge** dirige-se a duas categorias de participantes:
 - a) Startups;
 - b) Estudantes.

Devem-se sempre candidatar grupos de 2 a 8 pessoas independentemente da categoria do participante (startups ou universidades). Os grupos podem ser compostos por um conjunto de entidades parceiras desde que pertençam à mesma macro categoria: Público ou Privado (exemplo: ou grupo composto por alunos de várias universidades ou grupo composto por duas empresas com competências complementares).

IV. Inscrição e Requisitos

1. Os participantes do **Almedina Blockchain Challenge** devem submeter a sua inscrição através do site do Hackathon ou da Aliança (na página disponível em: <https://all2bc.com/participar>) completando todos os campos obrigatórios, abaixo referidos:
 - a) Nome do grupo;
 - b) Número de membros do grupo;
 - c) Nome completo dos participantes;
 - d) Idade dos participantes;

GRUPOALMEDINA

- e) Email dos participantes;
 - f) Seleção do *challenge*;
2. Para qualquer questão ou informação adicional sobre o processo de inscrição, deverá ser utilizado o contacto info@all2bc.com

V. Fases e Processo de Seleção do Desafio

1. O **Hackathon Challenge** é composto por três fases:

- I. **Desenvolvimento** da solução proposta. A primeira fase (**Desenvolvimento**) centra-se em desenvolver o conceito da solução apresentada. Este desenvolvimento é feito em grupo, será apoiado num espírito de *mentoring* pela Almedina e Aliança. Deverá ser submetido um documento único limitado a 7 páginas no corpo principal. No mínimo, os seguintes tópicos são obrigatórios:
 - Sumário da Solução;
 - Conceito Final;
 - Benefícios;
 - Anexos.
- II. **Mentoring** da solução. Após o Desenvolvimento, a candidatura é validada pela entidade promotora do *Challenge*, o que inclui um processo de *mentoring*. Esta fase centra-se em melhorar a demonstração da solução. Neste momento, deverá ser submetido um documento/mockup:
 - Um **documento/ mockup de aplicação** com no máximo 10 slides que deverá ser a apresentação a utilizar perante o júri de seleção com, no mínimo, os seguintes tópicos obrigatórios:
 - Sumário Executivo;
 - Abordagem ao *Challenge* escolhido;
 - Solução Final;
 - Mérito e Evolução da Solução;
 - Potencial de Aplicabilidade;
 - Benefícios;
 - Anexos;
- III. **Apresentação** da(s) solução(ões) finalista(s). Por fim, os participantes deverão realizar uma apresentação / demonstração da solução perante o júri de seleção. A apresentação não poderá exceder os 15 minutos. Após esse período, o júri de seleção disporá de um máximo de 5 minutos para colocar questões aos concorrentes.

VI. Prazos do Hackathon e Formatos das Fases de Seleção

Fase I: Desenvolvimento

1. O Hackathon Challenge tem início a 14 de maio de 2019 e o período de submissão de ideias encerra às 15:59 do dia 14 de maio de 2019.
2. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF e com um máximo de 5 Mb;
3. Esta fase continuara até á apresentação final.
4. Em parceria, o Grupo Almedina e a Aliança Portuguesa de Blockchain farão a avaliação inicial das ideias recebidas;

Fase II: *Mentoring*

GRUPOALMEDINA

1. A partir das 16:00 do dia 14 de maio, o Grupo Almedina e a Aliança Portuguesa de Blockchain farão a avaliação das ideias e darão feedback para melhoria das mesmas;
2. Esta fase continuará até à fase de apresentação.

Fase III: Apresentação

1. As apresentações perante o júri de seleção decorrerão no dia 15 de maio no local do hackathon e horários a designar após as 17h;
2. A ordem das apresentações será estabelecida de forma aleatória;
3. No seguimento das apresentações, o júri irá avaliar as soluções apresentadas e deliberar sobre quais serão consideradas finalistas para apresentar na conferência do dia seguinte. Até às 23:59 do dia 15 de maio de 2019, os participantes serão informados da decisão do júri. No dia seguinte (16 de maio) as equipas finalistas apresentam na conferência a suas soluções.

São aceites vídeos ou fotografias somente se contextualizados no(s) documento(s) submetido(s). Os vídeos devem estar no Youtube em formato Não Listado e com duração máxima de 2 minutos. As fotografias devem ser em formato JPEG e não ter mais de 1 Mb.

VII. Critérios de Mérito da Solução

Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- Inovação (25%)
- Impacto no sector (20%)
- Aplicabilidade ao mercado (20%)
- Exequibilidade (15%)
- Escalabilidade (10%)
- Apresentação (10%)

VIII. Júri de Seleção

1. A avaliação do conceito e demonstração cabem ao Júri de Seleção.
2. O Júri de Seleção será composto por elementos das seguintes entidades: Grupo Almedina, Aliança Portuguesa de Blockchain, e outros membros a apresentar.
3. A decisão do Júri de Seleção é definitiva e não é passível de recurso

IX. Incentivos

1. Poderão ser entregues incentivos para os melhores projetos por parte da entidade promotora do *challenge*.
2. Os incentivos poderão passar pelas seguintes possibilidades:
 - Comunicação junto dos *media* e parceiros das equipas vencedoras;
 - Estágios profissionais residentes em parceiros da iniciativa;
 - Horas de *Mentoring* com CEOs parceiros da iniciativa;
 - Prémios não pecuniários de participação. (e.g. Drones, Parrots).

X. Proteção de Dados Pessoais

1. Para efeitos da legislação sobre Proteção de Dados Pessoais, informa-se que os dados pessoais fornecidos pelos concorrentes serão objeto de tratamento

GRUPOALMEDINA

automatizado pelo Grupo Almedina e pela Aliança Portuguesa de Blockchain, enquanto Responsáveis pelo Tratamento.

2. O tratamento dos dados pessoais dos concorrentes pelo Grupo Almedina e pela Aliança Portuguesa de Blockchain tem como finalidades (i) a gestão da sua participação no desafio, (ii) a atribuição de incentivos aos participantes com os melhores projetos e o (iii) cumprimento de obrigações legais. O tratamento dos dados pessoais para as finalidades (i) e (ii) é realizado com base na necessidade de execução deste desafio, no qual os concorrentes participam voluntariamente, sendo que o não fornecimento dos dados pessoais inviabiliza a participação do concorrente no desafio. O tratamento dos dados para a finalidade (iii) constitui uma obrigação legal e é realizado com base na sua necessidade para efeitos de cumprimento de obrigações jurídicas a que o Grupo Almedina e a Aliança Portuguesa de Blockchain estão sujeitas.

3. Os dados pessoais tratados para as finalidades (i), (ii) e (iii) serão conservados pelo período de duração do desafio e, para além disso, pelo período de tempo estritamente necessário para o cumprimento de obrigações legais.

4. O Grupo Almedina e/ou a Aliança Portuguesa de Blockchain poderão contratar terceiros para fornecer suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, partes que fornecem tecnologias de informação). Essas partes podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.

5. O Grupo Almedina e a Aliança Portuguesa de Blockchain enquanto responsáveis pelo tratamento garantem o cumprimento rigoroso das normas de confidencialidade relativas aos dados disponibilizados.

6. O acima exposto não obsta a que o titular dos dados possa exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação e oposição ao tratamento, enviando uma mensagem de correio eletrónico para info@all2bc.com, fazendo prova da sua identidade através do seu documento de identificação ou outro meio comprovativo adequado.

XI. Direitos de personalidade

1. Os participantes autorizam o Grupo Almedina e a Aliança Portuguesa de Blockchain a utilizar o seu nome e a sua imagem no âmbito da sua participação no Concurso, através de qualquer forma ou meio de reprodução, tanto eletrónico (Internet e outros análogos), como convencional (papel, fotografias e outros análogos), pela máxima duração permitida por lei.

2. Os participantes autorizam a entidade organizadora (Aliança Portuguesa de Blockchain) e parceiros a construir material audiovisual durante o desafio e a conferência sobre os participantes. Todo o material audiovisual (fotografia e vídeo) produzido é propriedade da entidade organizadora (Aliança Portuguesa de Blockchain).

3. O uso e publicação das imagens e dados do interessado na sua condição de vencedor conforme o exposto no presente Regulamento, não gera nem outorga reembolso, pagamento de compensação ou de direitos económicos de qualquer tipo para o vencedor.

XII. Propriedade Intelectual

GRUPOALMEDINA

A titularidade dos direitos de propriedade intelectual será, caso o desenvolvimento e as contribuições para a solução proposta o venham a justificar, definida através de acordo a celebrar com vista à repartição de titularidade e benefícios da sua exploração comercial.